DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 3044 , DE 14 DE outubro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1729 de 25/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1729, de 25 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 14 de outubro de 2026

_____
RODOLFO FERREIRA [redacted]
Assinado de forma digital por RODOLFO FERREIRA KAMA:[redacted]

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Ficha:	234	08.243.0007.2036.0000	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESC	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Ficha:	233	08.243.0007.2036.0000	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESC	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3044 , DE 14 DE outubro DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 3045 , DE 14 DE outubro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1729 de 25/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1729, de 25 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 14 de outubro de 2026

_____
RODOLFO FERREIRA [redacted]
Assinado de forma digital por RODOLFO FERREIRA KAMA:[redacted]

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 08 00 ESPORTE

Ficha:	306	27.812.0010.2012.0000 3.3.90.39.00	PROMOÇÃO AO ESPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3045 , DE 14 DE outubro DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 08 00 ESPORTE

Ficha:	302	27.812.0010.2012.0000	PROMOÇÃO AO ESPORTE	-4.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	307	27.812.0010.2012.0000	PROMOÇÃO AO ESPORTE	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 3046 , DE 14 DE outubro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1729 de 25/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1729, de 25 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 14 de outubro de 2026

_____

RODOLFO FERREIRA [redacted]
Assinado de forma digital por RODOLFO FERREIRA KAMA:[redacted]

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Ficha:	250	10.301.0009.2040.0000 3.3.90.30.00	PROMOÇÃO A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3046 , DE 14 DE outubro DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Ficha:	243	10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	246	10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	-30.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA (	
Ficha:	257	10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	-35.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D	
Ficha:	269	10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	273	10.302.0009.2043.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3047 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1746

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

422	08.244.0006.2029.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 034	P.P.S.B. Reprogramação		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

224	08.244.0006.2029.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 011	CONV. ESTADO - PROGR. PROT. SOC. BÁSICA		

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO FERREIRA [redacted]
Assinado de forma digital por RODOLFO FERREIRA KAMA:36854934850

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL [redacted]

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR [redacted]

MAGDA, 14 de outubro de 2026

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 3048 , DE 16 DE outubro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1729 de 25/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1729, de 25 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 16 de outubro de 2026

_____
RODOLFO FERREIRA [redacted]
Assinado de forma digital por RODOLFO FERREIRA KAMA:[redacted]

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 03 00 FINANÇAS E ENCARGOS GERAIS

Ficha:	67	09.272.0003.2024.0000	GESTÃO FINANCEIRA	50.000,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 03 00 FINANÇAS E ENCARGOS GERAIS

Ficha:	69	28.846.0003.0003.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-50.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3048 , DE 16 DE outubro DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-50.000,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

DECRETO Nº 3.049, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 30 de outubro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- O expediente do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira – Dia do Servidor Público) será normal, sendo considerado ponto facultativo, em substituição, o dia 30 de Outubro de 2026 (sexta-feira), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 20 DE OUTUBRO DE 2026.

RODOLFO FERREIRA [redacted]
Assinado de forma digital por RODOLFO FERREIRA KAMA:[redacted]

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51